



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 93 / 2023

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o artigo 37, caput, da Constituição Federal o qual prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.

Atentando-se para o início da aplicação da Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/2021), a qual traz em seu artigo 54, §1º, a obrigatoriedade de também se publicar o extrato do Edital em jornal de grande circulação, conforme texto abaixo:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Faz-se necessária a contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, de grande circulação, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não-oficiais de interesse do TRE/MS, em virtude da obrigação de a Administração dar publicidade aos seus atos, especialmente os decorrentes de licitações (Lei 14.133/2021), e, além disso, para atender, também, outras publicações de interesse deste Regional (tais como: avisos de procura de imóveis, chamamentos públicos, propaganda institucional, etc.).

A exigência de publicações em jornais de grande circulação objetiva garantir a efetiva divulgação das informações, considerando que tais veículos de imprensa são lidos pela grande maioria da população, o que não ocorre, de fato, com o jornal oficial.

Atualmente, está vigente o Contrato n.º 10/2020, com 2º TAC n.º 14/2022, com vigência até 09/07/2023 (1211403).

Com a Nova Lei de Licitações, exige-se a publicação de todos os avisos de Licitação, motivo pelo qual o atual contrato não será prorrogado, já que não conseguirá abarcar o aumento significativo na quantidade prevista de publicações.

Salienta-se que se trata de **serviço continuado**, em virtude de sua essencialidade e habitualidade. Uma eventual paralisação nas publicações de avisos de licitação, por exemplo, implicaria em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, uma vez que todas as licitações ficariam também paralisadas, o que levaria a atrasos nas diversas contratações necessárias às atividades fim e meio deste Regional. Importante trazer à baila a definição de serviços contínuos constante no Art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A contratação está inserida no Plano Anual de Contratações, documento SEI (1350934) com o valor estimado de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para publicações de interesse da Administração pelo período de 12 meses.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: não se aplica ao presente caso.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Sede da Empresa: não será obrigatória a presença de sede/filial em Campo Grande, mas a empresa deverá ter, comprovadamente, grande visibilidade no Estado de Mato Grosso do Sul (grande circulação local).

Tiragem/Versão On-Line: Condições para ser considerado “jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul” :

- a) circulação diária, pelo menos de segunda a sexta-feira ou terça-feira a Domingo;
- b) tiragem mínima: 5.000 (cinco mil) exemplares/dia;
- c) distribuição de exemplares que abranja, pelo menos, 50% da população do Estado, de acordo com o último Censo realizado pelo IBGE e circulação em, no mínimo, os seguintes municípios: Campo Grande, Dourados, Corumbá, Três Lagoas e Ponta Porã;
- d) da tiragem mínima indicada na letra ‘b’, pelo menos 50% (cinquenta por cento) devem ter distribuição no município de Campo Grande.
- e) atualização diária (2ª a 6ª feira) dos anúncios constantes na página de classificados, possibilitando que este Tribunal tenha suas publicações veiculadas no dia seguinte ao do envio.
 - e.1) caso a atualização diária ocorra de 3ª a Domingo, a publicação enviada pelo TRE/MS para sair na segunda-feira deverá ser publicada no Domingo;
 - e.2) o jornal publicado no Domingo deverá estar em circulação também na segunda-feira.
- f) possuir versão digital (jornal eletrônico), que fique disponível para acesso *on-line* (internet).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

TABELA 1	
Ano	Total de licitações
2018	56
2019	62
2020	70
2021	42
2022	59

Embora a contratação seja para todas as publicações de interesse da Administração, quase a totalidade das matérias são relativas aos extratos de editais de licitações, por este motivo, com o intuito de estimar o número de publicações/despesa, foi considerado o histórico de licitações ocorridas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **TABELA 1**.

Como medida de segurança, optou-se por utilizar o maior quantitativo da série histórica (**70 publicações**). Esse quantitativo será distribuído conforme demonstrado na **TABELA 2**.

TABELA 2				
GRUPO 1				
ITEM	LOCAL DE INSERÇÃO DA PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QDADE ESTIMADA POR 12 MESES	TAMANHO (cm/coluna)
01	Caderno principal, em página indeterminada.	Publicação	2	25 x 3
02	Caderno de classificados, em página indeterminada.	Publicação	66	12 x 2
03	Caderno de classificados, em página determinada, destinada a anúncios de locação e/ou venda de imóveis.	Publicação	2	15 x 2

A quantidade de publicações indicada na TABELA 2 corresponde à demanda do TRE/MS estimada para o período de 12 (doze) meses, não estando vinculado à utilização de quantitativo mínimo dos serviços contratados.

Além disso, o tamanho das publicações indicado na TABELA 2 é aproximado, tendo como base os padrões usualmente utilizados pelo TRE/MS, podendo haver variações de acordo com as características do texto a ser publicado.

Eventualmente, poderá haver a necessidade de se publicar anúncios com tamanhos bem discrepantes dos mencionados na tabela acima. Mesmo assim, o preço cobrado deverá observar o valor contratado, variando apenas em função do local de inserção da publicação.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação de jornal de grande circulação é requisito legal, conforme já explanado anteriormente. Embora a lei não diga expressamente que o jornal deverá ser impresso, o fato de já estarem previstas outras publicações digitais (DOU, PNCP, COMPRASNET), incluir mais um jornal que possua apenas versão digital, parecer ser medida inócua.

Com isto, optou-se por escolher empresa que possua versão impressa e digital, com o intuito de ampliar, ainda mais, as formas de publicação e o público a ser atingido. Além disso, como já dito anteriormente, a área de atuação deste Regional é o Estado de MS, não fazendo sentido contratar jornal impresso/digital com pouca presença nesta localidade. E, ainda, com o intuito de se promover boas práticas ambientais, a maior publicidade de contratações na localidade, levaria, em tese, a um maior interesse das empresas aqui sediadas, gerando mais empregos para mão de obra local.

Pelos motivos expostos, optou-se pela contratação de empresa jornalística que possua presença marcante no Estado de MS.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em junho de 2020, foi realizada consulta de preços com empresas locais, as quais ofertaram os valores abaixo (*valores atualizados pelo IPCA, entre o período de 06/2020 a 02/2023, de 23,56%, conforme <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>*):

EMPRESA	VALOR CM/COLUNA POR LOCAL			VALOR GLOBAL CONSIDERANDO 70 PUBLICAÇÕES, POR 12 MESES <i>(nas medidas e quantidades por item da tabela 2)</i>	DOCUMENTO SEI
	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3		
Correio do Estado	34,60	14,83	14,83	R\$ 29.570,52	0850386
Qualidade Empresa Jornalística (O Estado MS)	18,53	9,88	9,88	R\$ 19.022,22	0850382
VALOR MÉDIO	26,56	12,35	12,35	R\$ 24.282,90	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO POR 24 MESES				R\$ 48.865,80	

Tendo em vista que as duas empresas atenderiam às condições estabelecidas neste ETP, e levando-se em consideração que em 2020 a empresa O Estado MS ofertou na consulta de Dispensa de Licitação valor que era inferior até mesmo ao contrato da época (mostrando-se abaixo do valor praticado pela própria empresa), optamos com considerar a média dos valores, e não a menor cotação, para estimar o valor máximo total neste Estudo Técnico Preliminar.

Com isto, estima-se que o valor das publicações a serem realizadas pelo período de 12 meses será de R\$ 24.282,90. **Desta forma, o valor total da contratação, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, será de R\$ 48.865,80 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Após autorizado o prosseguimento do feito pela Direção-Geral, quando da elaboração do Termo de Referência, será realizada consulta formal às empresas e montaremos o mapa comparativo de preços com preços atuais de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Pretende-se realizar a contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, devendo ser disponibilizado na forma impressa e em plataforma eletrônica (on-line), devendo ser de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não-oficiais de interesse do TRE/MS.

Vale registrar que não há uma definição legal do que é considerado um jornal de grande circulação, desta forma, esta Equipe de Planejamento adotará os seguintes critérios para tal definição:

- 1) Estar disponível de forma impressa, bem como possuir versão digital;
- 2) Ser distribuído de forma habitual;
- 3) Não ser direcionado para público determinado;
- 4) Atingir, comprovadamente, o público do Estado de Mato Grosso do Sul, com vistas a fomentar a geração de empregos com mão de obra local, bem como em virtude de ser a área de atuação deste Regional.

Sugere-se a realização de contrato com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo anos eleitorais e não eleitorais, prorrogável na forma da lei.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Pretende-se, com o agrupamento dos itens, a centralização das publicações deste Regional em um único jornal, a fim de facilitar a procura, pelo leitor interessado, das matérias e/ou editais publicados em nome do TRE/MS.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se ampliar a publicidade dos atos da Administração, aumentando a participação dos eleitores nas atividades deste Regional (com a publicação dos Editais relativos à auditoria das urnas/votação paralela), além de dar maior visibilidade e transparência aos procedimentos licitatórios, aumentando a concorrência entre as licitantes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Todas as licitações com base na Nova Lei de Licitações dependem da contratação em tela, haja vista a obrigatoriedade de publicação em jornal de grande circulação.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Pretende-se contratar empresa jornalística com área de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, com o intuito fomentar a geração de empregos com mão de obra local, haja vista que há muitas empresas licitantes sediadas neste Estado. Tal exigência está em consonância com as práticas de sustentabilidade constante no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Além disso, considerando que o jornal também deverá possuir a forma impressa, a empresa contratada deverá utilizar papel certificado (que possua manejo florestal ecologicamente correto e a rastreabilidade da cadeia de custódia, como o Cerflor e FSC, por exemplo)

A empresa ficará dispensada de apresentar a versão impressa ao TRE/MS, podendo apenas apresentar a comprovação da publicação via e-mail.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- 1 - Inserir justificativa para ser serviço continuado;
- 2 - Prazo da contratação: 24 meses, prorrogável na forma da lei.;
- 3 - Exigir Papel Certificado;
- 4 - Justificar a atuação da empresa no Estado de MS;
- 5 - Condições para ser considerado “jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul” :
 - a) circulação diária, pelo menos de segunda a sexta-feira ou terça-feira a Domingo;
 - b) tiragem mínima: 5.000 (cinco mil) exemplares/dia;
 - c) distribuição de exemplares que abranja, pelo menos, 50% da população do Estado, de acordo com o último Censo realizado pelo IBGE e circulação em, no mínimo, os seguintes municípios: Campo Grande, Dourados, Corumbá, Três Lagoas e Ponta Porã;
 - d) da tiragem mínima indicada na letra ‘b’, pelo menos 50% (cinquenta por cento) devem ter distribuição

no município de Campo Grande.

e) atualização diária (2ª a 6ª feira) dos anúncios constantes na página de classificados, possibilitando que este Tribunal tenha suas publicações veiculadas no dia seguinte ao do envio.

e.1) caso a atualização diária ocorra de 3ª a Domingo, a publicação enviada pelo TRE/MS para sair na segunda-feira deverá ser publicada no Domingo;

e.2) o jornal publicado no Domingo deverá estar em circulação também na segunda-feira.

f) possuir versão digital (jornal eletrônico), que fique disponível para acesso on-line (internet).

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inicialmente, tendo em vista o valor total da contratação, pensou-se em realizar Dispensa de Licitação. No entanto, em virtude da impossibilidade operacional de agrupar itens na dispensa eletrônica, e ainda, por esta não ter se mostrado mais vantajosa ou célere operacionalmente, optou-se pelo Pregão Eletrônico.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	SLC

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Contratação emergencial	SLC

RISCO 03
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato

RISCO 02: Empresa não mantém as condições de habilitação		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média
Impacto:	() Baixo	(X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços		
Ação Preventiva:	Responsável:	
Não há	SLC	
Ação de Contingência:	Responsável:	
Contratação emergencial	SLC	

Sônia Aparecida Granaja Anelli Integrante Demandante, Técnico e Administrativo	Maria Julia de Arruda Mestieri Integrante Demandante, Técnico e Administrativo
--	--

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:
a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:
a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:
a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

g) Justificar a vedação de participação de Consórcios na contratação levando em consideração o valor, a complexidade do objeto e o mercado a atender a demanda.

4. Estimativas das quantidades:
a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:
a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:
a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material
a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - b.1) ser técnica e economicamente viável;
 - b.2) que não haverá perda de escala; e
 - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

14. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

- a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato: (facultativo)

- a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

16. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

17. Mapa de Riscos:

- a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.
- b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário**, em 03/04/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário**, em 03/04/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417995** e o código CRC **6D1B43A7**.



0000789-13.2023.6.12.8000

1417995v86